



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

VIA CMPR

Porto Real, 28 de novembro de 2019.

OFÍCIO N.º 130/CMPR/2019

Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos.

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex^a., conforme abaixo:

- 1- O Autógrafo da Lei nº 673 e a Lei Municipal nº 673 de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre a instituição da Campanha, conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti* nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.
- 2- O Autógrafo da Lei nº 674 e a Lei Municipal nº 674 de 25 de novembro de 2019, que concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.
- 3- O Autógrafo da Lei nº 675 e a Lei Municipal nº 675 de 25 de novembro de 2019, que institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas no Município de Porto Real, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,

Fernando Guimarães Santos
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Ailton Basilio Marques
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.

Recebido em 29/11/19
Verônica Ettore
Dir. Exp. e Registro
Mat.: 8217